

CHAMADA PÚBLICA MCT/MCIDADES/FINEP/Ação Transversal - SANEAMENTO AMBIENTAL E HABITAÇÃO - 7/2009

RERRATIFICAÇÃO

Retificam-se os seguintes trechos da Chamada Pública em epígrafe:

Item da Chamada Pública	Onde se lê:	Leia-se																														
5. APORTES DE RECURSOS DAS INSTITUIÇÕES INTERVENIENTES CO-FINANCIADORAS	<p>Instituições Intervienientes Co-financiadoras, de caráter privado e com finalidade lucrativa, deverão aportar ao projeto recursos financeiros, obrigatoriamente nos percentuais abaixo definidos, que deverão incidir sobre o valor total a ser apoiado pela FINEP:</p> <table border="1" data-bbox="488 759 1205 1158"> <thead> <tr> <th>Porte da Empresa</th> <th>Faturamento Anual</th> <th>Aporte Mínimo (valor solicitado, incluindo bolsas)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Microempresa</td> <td>Até R\$ 2.400.000,00</td> <td>5%</td> </tr> <tr> <td>Pequena</td> <td>De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 10.500.000,00</td> <td>10%</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td>De R\$ 10.500.000,01 a R\$ 60.000.000,00</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>Grande</td> <td>Maior que R\$ 60.000.000,00</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table>	Porte da Empresa	Faturamento Anual	Aporte Mínimo (valor solicitado, incluindo bolsas)	Microempresa	Até R\$ 2.400.000,00	5%	Pequena	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 10.500.000,00	10%	Média	De R\$ 10.500.000,01 a R\$ 60.000.000,00	50%	Grande	Maior que R\$ 60.000.000,00	100%	<p>Instituições Intervienientes Co-financiadoras, de caráter privado e com finalidade lucrativa, deverão aportar ao projeto recursos financeiros, obrigatoriamente nos percentuais abaixo definidos, que deverão incidir sobre o valor do(s) subprojeto(s) específico(s) a ser(em) apoiado(s) pela FINEP:</p> <table border="1" data-bbox="1272 743 1989 1142"> <thead> <tr> <th>Porte da Empresa</th> <th>Faturamento Anual</th> <th>Aporte Mínimo (valor solicitado incluindo bolsas)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Microempresa</td> <td>Até R\$ 2.400.000,00</td> <td>5%</td> </tr> <tr> <td>Pequena</td> <td>De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 10.500.000,00</td> <td>10%</td> </tr> <tr> <td>Média</td> <td>De R\$ 10.500.000,01 a R\$ 60.000.000,00</td> <td>50%</td> </tr> <tr> <td>Grande</td> <td>Maior que R\$ 60.000.000,00</td> <td>100%</td> </tr> </tbody> </table> <p>Em caráter excepcional, a critério da FINEP, poderão ser realizados aportes de recursos não financeiros por parte das instituições intervenientes co-financiadoras de caráter privado e com finalidade lucrativa, desde que sejam economicamente mensuráveis, nos mesmos percentuais estipulados acima e devidamente formalizados.</p>	Porte da Empresa	Faturamento Anual	Aporte Mínimo (valor solicitado incluindo bolsas)	Microempresa	Até R\$ 2.400.000,00	5%	Pequena	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 10.500.000,00	10%	Média	De R\$ 10.500.000,01 a R\$ 60.000.000,00	50%	Grande	Maior que R\$ 60.000.000,00	100%
Porte da Empresa	Faturamento Anual	Aporte Mínimo (valor solicitado, incluindo bolsas)																														
Microempresa	Até R\$ 2.400.000,00	5%																														
Pequena	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 10.500.000,00	10%																														
Média	De R\$ 10.500.000,01 a R\$ 60.000.000,00	50%																														
Grande	Maior que R\$ 60.000.000,00	100%																														
Porte da Empresa	Faturamento Anual	Aporte Mínimo (valor solicitado incluindo bolsas)																														
Microempresa	Até R\$ 2.400.000,00	5%																														
Pequena	De R\$ 2.400.000,01 a R\$ 10.500.000,00	10%																														
Média	De R\$ 10.500.000,01 a R\$ 60.000.000,00	50%																														
Grande	Maior que R\$ 60.000.000,00	100%																														

**CHAMADA PÚBLICA MCT/MCIDADES/FINEP/Ação Transversal -
SANEAMENTO AMBIENTAL E HABITAÇÃO - 7/2009**

RERRATIFICAÇÃO

Item da Chamada Pública	Onde se lê:	Leia-se
6.2. INSTITUIÇÕES ISENTAS DE CONTRAPARTIDA	Não é exigida contrapartida no caso de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta.	Não é exigida contrapartida no caso de órgão ou entidade da Administração Pública Federal, direta ou indireta, e de instituição privada sem fins lucrativos.
8. DESPESAS APOIÁVEIS	d) Bolsas: o projeto poderá prever, em até 40% do valor total solicitado ao FNDCT/Fundos Setoriais, as seguintes bolsas do CNPq, exclusivamente: <ul style="list-style-type: none">• Desenvolvimento Tecnológico e Industrial (DTI);• Iniciação Científica (IC);• Apoio Técnico (AT).	d) Bolsas: o projeto poderá prever, em até 40% do valor total solicitado ao FNDCT/Fundos Setoriais, as seguintes bolsas do CNPq, exclusivamente: <ul style="list-style-type: none">• Iniciação Tecnológica e Industrial – ITI (A e B);• Desenvolvimento Tecnológico e Industrial – DTI (1,2 e 3);• Extensão no País – EXP (1,2 e 3);• Apoio Técnico em Extensão no País – ATP (A e B).

Ratificam-se os demais termos da presente Chamada Pública.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 2010.

EUGENIUS KASZKUREWICZ
Presidente em exercício
Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP